



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 792/2013 DE 11/10/2013

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 54/2013 DE 01/10/2013

AUTORIA: EXMA. SENHORITA PREFEITA MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigência, para suprir o Ensino Municipal com material de consumo, serviços de terceiros e material permanente com recursos próprios e dá outras providências”.

CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 669/2009 de 18/11/2009 (Plano Plurianual 2010/2013), anexos V e VI da Lei Municipal nº 726/2012 de 06/06/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013), o projeto abaixo discriminado:

Suplementação:

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 491

123610004.1.002000 – Aquisição de moveis equipamentos e material permanente

4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Fonte: 01

Valor: R\$ 10.000,00

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 522

123610004.2.013000 – Manutenção do ensino fundamental

3.3.90.30 – Material de consumo

Fonte: 01

Valor: R\$ 30.000,00

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 560

123610004.2.013000 – Manutenção do ensino fundamental

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: 01

Valor: R\$ 20.000,00

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 704

123650008.1.002000 – Aquisição de moveis equipamentos e material permanente

4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Fonte: 01

Valor: R\$ 10.000,00

com



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 725

123650008.2.017000 - Manutenção do ensino infantil

3.3.90.30 - Material de consumo

Fonte: 01

Valor: R\$ 30.000,00

Total da suplementação.....R\$ 100.000,00

Redução:

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 633

123610004.2.015000 - Manutenção do transporte escolar

3.3.90.36 - Outros serviços de terceiro pessoa física

Fonte: 05

Valor: R\$ 10.000,00

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 659

123610004.2.015000 - Manutenção do transporte escolar

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Fonte: 05

Valor: R\$ 5.000,00

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 789

123660009.2.018000 - Manutenção do ensino de jovens e adultos

3.1.90.13 - Obrigações patronais

Fonte: 01

Valor: R\$ 40.000,00

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 801

123660009.2.018000 - Manutenção do ensino de jovens e adultos

3.3.90.36 - Outros serviços de terceiro pessoa física

Fonte: 01

Valor: R\$ 5.000,00

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 805

123660009.2.018000 - Manutenção do ensino de jovens e adultos

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Fonte: 01

Valor: R\$ 5.000,00

Conto



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 816

278120011.1.002000 – Aquisição de moveis equipamentos e material permanente

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 01

Valor: R\$ 25.000,00

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesa: 821

278120011.2.020000 – Manutenção do esporte, turismo e recreação

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 01

Valor: R\$ 10.000,00

Total da redução.....R\$ 100.000,00

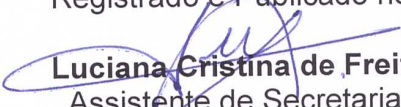
Art. 2º - Para a execução do referido projeto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja abertura se dará através da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 11 dias do mês de outubro de 2013.


CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Assistente de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 11/10/13 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

